



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1846

DE 28/10/2011

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL REAIS E SEISCENTOS REAIS) destinados à abertura de crédito para repasse de contribuição o Sindicato dos Produtores Rurais de Illicínea – MG.

Art. 2º - As despesas constantes no artigo 1º, desta lei, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Departamento de Transportes e Serviços

Sub-unidade: 03 – Setor de agropecuária e meio ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 2005 – Programa do desenvolvimento rural

Projeto 4061 – Convênio com o sindicato dos Produtores rurais de Illicínea

Elemento: 3350.41.00 -

Contribuições

R\$ 6.600,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 28 de outubro de 2011.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

